

ACÓRDÃO

TC-006976.989.24-4 - Prestação de Contas.

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Organização Social Beneficiária: Fundação Faculdade de Medicina – FFM/USP.

Entidade Gerenciada: Instituto do Câncer do Estado de São Paulo “Octávio Frias de Oliveira” – Icesp.

Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Massayuki Yamamoto (Superintendente Substituto do HCFMUSP), Adilson Bretherick (Coordenador do HCFMUSP), Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM/USP) e José Otávio Costa Auler Junior (Vice-Diretor Presidente da FFM/USP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R\$56.634.061,38.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Maria de Nazaré Amaral Pinto (OAB/PA nº 18.069) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. DESPESAS IMPRÓPRIAS. GASTOS COM PUBLICIDADE. REVERSÃO EM FAVOR DA ORIGEM. DEMAIS FALHAS DE NATUREZA FORMAL. PARCIALMENTE IRREGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de março de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas de 2022, no valor de R\$ 56.500.131,02, dos recursos repassados pelo

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP à Fundação Faculdade de Medicina – FFM, com quitação dos responsáveis.

Decidiu, outrossim, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade do montante de R\$ 133.930,36, referente aos gastos com serviços de publicidade.

Deixou, por fim, de determinar a devolução da parcela irregular diante das razões consignadas no corpo do aludido voto.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

SCR